



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

Decreto Nº 068 - FINANCEIRO 14/11/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 323.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

Código	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
02.01.000 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
2003 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1605 Assistência financeira da União destinada à	10.000,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	35.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			45.000,00
2068 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO A FUNDO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	40.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			40.000,00
Total da Unidade R\$			85.000,00
02.06.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2029 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist.	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00



Total da Unidade R\$	15.000,00
Valor Total Suplementado R\$	105.000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 105.000,00

Dotações Anuladas

Código	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
02.01.000 SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
Total da Unidade R\$			5.000,00
02.03.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO GRUPO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.9.0.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1605 Assistência financeira da União destinada à	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	75.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			85.000,00
Total da Unidade R\$			85.000,00
02.06.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2062 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1661 Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist.	15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			15.000,00
Valor Total Anulado R\$			105.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBITIARA,14 de novembro de 2025

WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO
 CPF: [DADO PESSOAL OCULTADO]

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



